



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 044/2007**

### **PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À TOMADA DE CONTAS INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 040/2007.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 040/2007, publicada no Boletim Oficial do Município – Edição nº 083, de 06 de junho de 2007, instaurou Tomada de Contas com o intuito de apurar se foi elaborada a Prestação de Contas do Responsável pelos Bens Patrimoniais Imóveis do Município, relativa ao exercício de 2003 e designou ainda Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder às atividades necessárias;

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a Comissão concluir os referidos trabalhos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à **TOMADA DE CONTAS** instaurada pela Resolução CGM nº 040/2007, de 31 de maio de 2007.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 05 de agosto de 2007.

ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2007.

**JORGE JOSÉ RIBEIRO**  
**Controlador-Geral do Município**